



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 107/2015

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, no uso da competência delegada por **deliberação nº 225/2013-CMS, de 23 de outubro**, e relativa às competências previstas na alínea rr), do nº 1, do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 25/2015 de 30 de março, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, que nos termos do disposto na alínea d), do nº 1 do art. 112º do novo Código do Procedimento Administrativo, e para efeitos do nº 6 do art. 126º e art. 127º, ambos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal e do art. 165º do Código da Estrada em vigor, as viaturas abaixo identificadas foram removidas da via pública para o Parque Municipal de Recolha de Viaturas, sito no lugar de Santa Marta do Pinhal, na freguesia de Corroios, no Município do Seixal, por se encontrarem em situação de estacionamento indevido ou abusivo, ao abrigo das alíneas a) e g) do nº 1 do art. 124º, e das alíneas a) e c), do nº 1, do art. 125º, do Regulamento Municipal anteriormente referido, ou seja, por se encontrarem estacionados por tempo superior a trinta dias ou com sinais exteriores de manifesta inutilização, visível estado de degradação e sinais exteriores evidentes de abandono ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios, cujo estado de conservação se encontra descrito nos respetivos autos de remoção.

Nesta conformidade, e por ter sido gorada a respetiva notificação pessoal, ficam, desta forma, notificados os abaixo indicados, por figurarem como titulares nos documentos de identificação dos respetivos veículos, para no prazo máximo de 45 dias a contar da data deste Edital, procederem ao levantamento das viaturas, após o pagamento das taxas relativas à remoção e depósito, sob pena dos veículos não reclamados virem a ser considerados abandonados a favor desta Câmara Municipal. Para o efeito, os respetivos proprietários devem contactar com a Divisão de Fiscalização Municipal, sita nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2840-001 Seixal.

Titular do Documento de identificação do veículo	Matrícula	Marca	Modelo	Cor	Local onde se encontrava
João Tiago Alves	96-47-AE	Renault	Clio	Branco	Pcta. Gregório Crispim Oliveira - Arrentela
Alberto Moreira Gomes	37-30-GM	Fiat	Brava	Vermelho	Rua Henrique Lopes Mendonça – Aldeia de Paio Pires
Mário António Sereno Almeida	84-24-BO	B.M.W.	316	Preto	Rua do Soutelo – Cruz de Pau
António Manuel Correia	OF-60-79	Peugeot	205	Cinzento	Rua Reserva Natural Montanha do Pico - Verdizela
José de Jesus Fernandes	96-28-GZ	Renault	Express	Branco	Rua Ass. Reformados Corroios - Corroios
Carlos Fernando Graça Abreu	79-91-ZE	Fiat	Dobio	Branco	Rua Maluda – Aldeia de



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

					Paio Pires
José Manuel Gomes	63-88-KF	Volkswagen	Passat	Verde	Pcta do Patrony – Torre da Marinha
Filigénio Pedro S. Semedo Gomes	11-07-GH	Opel	Astra	Cinzento	Rua das Flores - Paivas
Isidoro Maia Lourenço	SC-55-25	Ford	Transit	Azul	Rua do Mercado - Amora
Juviano Pedro Cunha	65-13-MF	Citroen	Saxo	Cinzento	Rua Manuel Teixeira Gomes - Amora
Matrícula Cancelada	22-73-JZ	Ford	Fiesta	Verde	Rua Bartolomeu Perestrelo - Cavaquinhas
Matrícula Cancelada	LM-83-97	Honda	Pro-Link	Branco	Rua Bernardo Santareno - Miratejo
Telmo Filipe Lima Silva	48-15-VR	Opel	Vectra	Preto	Rua Fonte da Contenda – Pinhal de Frades
João Batalha Pereira	50-90-LA	Ford	Fiesta	Preto	Rua João Martins Bandeira - Arrentela
-----	S/Matricula	Ford	Escort	Cinzento	Av. dos Metalúrgicos - Arrentela
Antónia Maria Correia Reis Oliveira	13-60-SO	Seat	Inca	Branco	Pcta. José Martins Costa – Aldeia de Paio Pires
Luís Miguel Viegas Moreira	BX-71-34	Volkswagen	Golf	Branco	Rua Nicolau Tolentino - Miratejo
Jorge Augusto Lopes F. Boavida	60-25-FA	Citroen	AX	Preto	Pcta. José Martins Costa – Aldeia de Paio Pires

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares habituais, pelo período de 10 dias (úteis) subsequentes à data do presente.

Seixal, 18 de junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.